Publicação no D.O.E
nº. 34045 pág. 17/18
de: 18 / 07 / 2019
Caderno: Pub. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 200/2019	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Alteração da redação de itens do Edital N.º 007/2019 do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas – PAREV.
PROCESSO Nº:	**01.01.016301.0000505.2019-FAPEAM**

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) as singularidades presentes entre os municípios do Amazonas;

b) as dificuldades de acessibilidade entre os municípios do interior e a capital Manaus;

c) a necessidade de tratamento isonômico para situações similares e de tratamento diferenciado para situações heterogêneas;

d) o Parecer n.º 242/2019-ASJUR/FAPEAM desta Fundação, no qual a Assessoria Jurídica não vê óbice para se proceder com as alterações, uma vez que, dessa forma, será conferida maior igualdade entre os participantes do presente certame e maior alinhamento ao Princípio da Isonomia previsto no art. 5º, "*caput*", da Constituição Federal do Brasil,

DECIDE:

I APROVAR a modificação da redação do Item 3.2 Alínea "e" e do Item 16.1 da Resolução n.º 009/2019 do Edital n.º 007/2019, do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas – PAREV, conforme abaixo:

ITEM 3.2 – Do proponente/Coordenador do evento

Onde se lê:

e) Apresentar anuência formal do dirigente máximo da instituição executora do evento ou seu representante legal (com ato de designação);

Leia-se:

e) Apresentar anuência formal e expressa do dirigente máximo da instituição executora do evento. Nos casos em que o proponente for comprovadamente lotado em unidades acadêmicas descentralizadas e sediadas em cidades do interior do Amazonas, o Termo de Anuência poderá ser firmado pelo dirigente da respectiva unidade acadêmica;

ITEM 16 – Do Termo de Outorga

Onde se lê:

16.1 A concessão dos recursos financeiros será formalizada com a prévia celebração de um Termo de Outorga, por meio do qual as partes assumirão os seguintes compromissos (...).

Leia-se:

16.1 A concessão dos recursos financeiros será formalizada com a prévia celebração de um Termo de Outorga, que deverá ser assinado pela Diretora Presidente da FAPEAM, pelo Outorgado e pelo Dirigente Máximo da Instituição, por meio do qual as partes assumirão os seguintes compromissos (...).

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 15 de julho de 2019.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente

Marne Carvalho de Vasconcellos
Diretora Técnico-Científica
Conselheira

Márcia Irene Pereira Andrade
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira